

Documento de Formalização da Demanda 22/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
NUCLEO ADMINISTRATIVO	31/12/2026 00:00	350119	YASMIN ROQUE DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto

Fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, destinada ao consumo nas dependências da DRADS Campinas

Justificativa da prioridade

Necessidade contínua e recorrente da DRADS Campinas, indispensável à disponibilização de água para consumo dos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências da unidade. A necessidade vinha sendo atendida, de forma pontual, por meio de aquisições realizadas com recursos de adiantamento. Contudo, considerando o caráter habitual e previsível do consumo de água mineral pela unidade, verificou-se a necessidade de adoção de procedimento de contratação mais adequado ao planejamento da despesa e à continuidade do fornecimento. Dessa forma, propõe-se a formalização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observada a hipótese legal aplicável e os demais requisitos necessários à instrução do processo, para o fornecimento parcelado de água mineral em galões de 20 litros, conforme a demanda da DRADS Campinas. A contratação formal possibilitará melhor planejamento dos quantitativos, controle do consumo, acompanhamento da execução da despesa, pesquisa e comparação de preços, bem como a continuidade do abastecimento da unidade.

2. Justificativa de Necessidade

A DRADS Campinas necessita manter o fornecimento regular de água mineral natural para consumo nas dependências da unidade, garantindo condições adequadas de funcionamento e atendimento às necessidades cotidianas dos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam o local.

Trata-se de demanda contínua e de consumo recorrente, cuja necessidade pode ser estimada com base no consumo habitual da unidade. Até o presente momento, o abastecimento vinha sendo realizado por meio de aquisições pontuais com recursos de adiantamento, solução que atendia necessidades imediatas e eventuais.

Entretanto, diante da constatação de que o consumo de água mineral constitui necessidade permanente e previsível da unidade, identificou-se a conveniência de substituir as aquisições pontuais por uma contratação formal, com fornecimento parcelado conforme a demanda.

A adoção da contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos e a hipótese legal aplicável, permitirá maior planejamento e regularidade no abastecimento, além de proporcionar melhor controle dos quantitativos adquiridos, dos preços praticados e da execução da despesa.

A contratação também busca evitar a descontinuidade do fornecimento de água mineral e reduzir a necessidade de aquisições isoladas para atendimento de uma demanda que possui caráter recorrente.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o fornecimento regular de água mineral em galões de 20 litros à DRADS Campinas, mediante entregas parceladas, de acordo com a necessidade da unidade e durante o período de vigência da contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Bebidas não alcoólicas	Água Mineral Natural	material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: retornável	82,00	14,00	1.148,00
Unidade de fornecimento: Garrafão						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI

Autoridade competente

YASMIN ROQUE DE OLIVEIRA

Chefe de Núcleo

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda refere-se à contratação para fornecimento contínuo e parcelado de água mineral em galões de 20 litros para atendimento das necessidades da DRADS Campinas. A necessidade de formalização da contratação foi identificada posteriormente ao prazo previsto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, tendo em vista que o abastecimento da unidade vinha sendo realizado anteriormente por meio de aquisições pontuais com recursos de adiantamento. Considerando o caráter recorrente e previsível da demanda, verificou-se a necessidade de adoção de procedimento de contratação formal, visando ao melhor planejamento, controle e continuidade do fornecimento. Dessa forma, solicita-se o prosseguimento da operação fora do prazo, a fim de viabilizar a adequada instrução da contratação e evitar a descontinuidade do abastecimento de água mineral da unidade.	YASMIN ROQUE DE OLIVEIRA	26/08 /2026 17:21
2	A demanda refere-se à contratação para fornecimento contínuo e parcelado de água mineral em galões de 20 litros para atendimento das necessidades da DRADS Campinas. A necessidade de formalização da contratação foi identificada posteriormente ao prazo previsto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, tendo em vista que o abastecimento da unidade vinha sendo realizado anteriormente por meio de aquisições pontuais com recursos de adiantamento. Considerando o caráter recorrente e previsível da demanda, verificou-se a necessidade de adoção de procedimento de contratação formal, visando ao melhor planejamento, controle e continuidade do fornecimento. Dessa forma, solicita-se o prosseguimento da operação fora do prazo, a fim de viabilizar a adequada instrução da contratação e evitar a descontinuidade do abastecimento de água mineral da unidade.	YASMIN ROQUE DE OLIVEIRA	26/08 /2026 17:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.